



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2853 /15, de 26 de fevereiro de 2015.

Dispõe Sobre: "Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Diretoria Municipal de Educação, para a construção da Creche no Jardim Santa Eugênia."

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Público Municipal, autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as seguintes despesas no Orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.04	Diretoria Municipal de Educação	
02.04.12	Educação	
02.04.12.365	Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ - , 1.300.000,00
Fonte de Recursos	02 Estadual	
02	Poder Executivo	
02.04	Diretoria Municipal de Educação	
02.04.12	Educação	
02.04.12.365	Ensino Infantil	
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 125.000,00
Fonte de Recursos	02 Estadual	
02	Poder Executivo	
02.04	Diretoria Municipal de Educação	
02.04.12	Educação	
02.04.12.365	Ensino Infantil	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	01 Tesouro	

Total do Crédito Especial R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

ARTIGO 2.º - Para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, no orçamento da Prefeitura Municipal, provindos de Convênio Estadual com o FDE, no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariamunicipal@alvaresmachado.sp.gov.br



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19180-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

ARTIGO 3.º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias no PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

ARTIGO 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com